



PORTARIA GABINETE Nº 210/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelas servidoras interessadas de nº 0485-04/2024 e 0469-04/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica de nº 065-R/2024 e 0268-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/97 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que as servidoras requereram férias referente ao exercício financeiro de 2023; **CONSIDERANDO** a continuidade na prestação do serviço público de saúde; **CONSIDERANDO** a pratica no trato administrativo; **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira para a contratação de servidores para substituir as requerentes; **CONSIDERANDO** o poder de discricionariedade da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a postergação da concessão das benesses para outro momento; **CONSIDERANDO** o baixo percentual do repasse do Fundo de Participação dos Municípios desde o mês de junho de 2023; **CONSIDERANDO** o limite de percentual em confronto com a Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao exercício de 2023 da servidora, Sra. **JULIA DA SILVA MORAIS**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob a matrícula funcional de nº 50.123-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.

Art. 2º - INDEFERIR o pedido de 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao exercício de 2023 da servidora, Sra. **JULIANA GADELHA SOARES**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob a matrícula funcional de nº 40.450-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras mencionadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TABIRA

*Trabalho de
Coração!*

Tabira/PE, 17 de maio de 2024.

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF 370.416.144-6F